

25 SET 1985

**Jornal de Brasília**

**Orlando Coutinho**

## A Constituinte

A classe trabalhadora vem sendo alertada por dirigentes sindicais sobre a fundamental importância que, para ela, terá a convocação, em vias de aprovação pelo Congresso Nacional, da Assembleia Nacional Constituinte a ser instalada em janeiro de 1987. A realização de um simpósio nos dias 3 a 5 de outubro, em Brasília, patrocinado pelas confederações nacionais de trabalhadores, para a discussão, com notáveis juristas, do tema "A Constituinte e os Trabalhadores", dá mostra do quanto é vital para o assalariado brasileiro e suas organizações a perspectiva de elaboração de uma Lei Básica que, além de contemplar as aspirações da maioria da sociedade, dê conveniente realce às relações trabalho-capital-Estado, de maneira que o equilíbrio em tais relações não só seja uma realidade como também permita possa o Brasil caminhar para um futuro em que o ser trabalhador represente, sobretudo, participação efetiva na riqueza nacional.

Afora o debate sobre a própria emenda convocatória e as implicações jurídico-políticas de que um mesmo grupo de cidadãos possa deter, concomitante, o poder originário e o derivado, com os inevitáveis riscos de legislar e julgar em causa própria, é necessário que desde já, ao mesmo tempo em que for direcionar-se para uma campanha de esclarecimento sobre a importância da seleção, pelo voto, de candidatos comprometidos com o pensamento da classe trabalhadora, o movimento sindical instale a discussão sobre os princípios que devam prevalecer na elaboração do novo texto constitucional. Aí es-

tão, a desaliar o consenso dos sindicatos e das categorias que representam questões polêmicas tais como a função das organizações profissionais na sociedade moderna, a liberdade sindical (com todas as suas consequências políticas e econômicas), o tripartismo na orientação da política social e econômica do governo, o direito de greve. Ainda, as garantias mínimas do trabalhador que, mais que simples enunciados programáticos, devem merecer efetiva tutela constitucional: a cogestão (tão esquecida apesar do texto da Constituição vigente), como forma de dar efetividade à função social da empresa, etc. O interesse sindical, no entanto, não pode e não deve limitar-se a essas questões. Outras, tão ou mais importantes, estão a merecer um posicionamento da classe trabalhadora. O que esta pensa a respeito do parlamentarismo e do presidencialismo? E do processo de elaboração legislativa? Seria conveniente pudessem os Estados da Federação legislar, ainda que supletivamente, em matéria trabalhista? Qual o tratamento que deve ser dado ao capital multinacional? Esses, como outros muitos mais, são temas que devem ser colocados em discussão nos sindicatos e levados ao debate com os futuros constituintes, pena de, como aconteceu até aqui, a Constituição refletir não o pensamento da maioria do povo brasileiro (a classe dos assalariados), mas formulações jurídico-sociais de inspiração da minoria dominante com vistas à perpetuação do modelo vigente.

Orlando Coutinho é presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres